



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 96/2014 – São Paulo, quarta-feira, 28 de maio de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0495595 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007641-85.2014.4.03.8000

Documento nº 0495595

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50219/03-UMED – CRISTINE FRIESEN, no dia 20.05.2014;
- 50173/09-UMED – DANILO SILVA SOUSA, no dia 26.05.2014;
- 50291/00-UMED – ENEIDA GAGETE, no período de 21.05 a 23.05.2014;
- 50331/06-UMED – FLAVIA REGINA MORÉ, no dia 27.05.2014;
- 50671/03-UMED – GLAUCIA VASCONCELLOS LUDOVINO, no período de 21.05 a 24.05.2014;
- 55776/99-UMED - LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, no dia 22.05.2014;
- 50131/09-UMED – MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 20.05.2014.
- 50126/11-UMED – RICARDO MESQUITA DE OLIVEIRA, no dia 23.05.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50239/01-UMED – EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO; no dia 22.05.2014;
- 08280/94-UMED – ELISEU ALVES NOGUEIRA, no período de 12.05 a 25.05.2014; (*)
- 50246/07-UMED – MARCELO HENRIQUE ZANATO, no dia 23.05.2014;
- 0009412-98.2014.4.03.8000 – MARCELO MARCIANO LEITE, nos dias 26.05 e 27.05.2014;
- 07796/94-UMED – MARLENE SHIZUE NAGAMINE OHIRA, no período de 23.05 a 30.05.2014;
- 01577/94-UMED – MARLUCE VIANA DA ROCHA, nos dias 20.05 e 21.05.2014;
- 52480/98-UMED – ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 23.05.2014;
- 52480/98-UMED – ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no período de 26.05 a 30.05.2014;
- 50289/06-UMED – SERGIO DE SIQUEIRA MIRANDA, no dia 21.05.2014.

(*) Republicado em virtude de aposentadoria, período retificado (12.05 a 10.07.2014) publicado no D.E. de 19.05.2014, pág.01.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 00736/94-UMED – LUCIA MASSAKO YAMAGUTI CORDEIRO ROSA, no período de 27.05 a 20.07.2014;
- 0009412-98.2014.4.03.8000 – MARCELO MARCIANO LEITE, nos dias 22.05 e 23.05.2014.
- 50457/10-UMED – MARCIO VERGO CAMPOS, no período de 23.05 a 06.06.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 02885/95-UMED - MARIA DE LOURDES CECCO, no período de 19.05 a 22.05.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

LORENA DE SOUSA COSTA
RODRIGO BOAVENTURA MARTINS
FELIPE RAUL BORGES BENALI
NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE
ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
PAULA LANGE CANHOS
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/05/2014, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0495010 - Decisao ::

Decisão

ATO CORE Nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2014.

A DESEMBARGADORA FEDERAL SALETTE NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Portaria CORE nº 1124, de 22 de maio de 2013, que determinou a abertura, no âmbito da Corregedoria Regional, de expedientes administrativos em caráter reservado, referentes ao vitaliciamento dos juízes federais substitutos em exercício, aprovados no XVI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região;

considerando a Resolução nº 001 do C.J.F., de 20 de fevereiro de 2008, que, ao estabelecer normas gerais a serem observadas durante o período de vitaliciamento de magistrados federais, possibilitou que o Corregedor do Tribunal Regional Federal fosse auxiliado por Juízes Formadores na orientação, acompanhamento e avaliação dos juízes vitaliciandos;

considerando o disposto no artigo 88 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

I - Ficam designados para exercer as funções de Juiz Formador:

1. o Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR para acompanhar, orientar e avaliar a atuação dos Juízes Federais vitaliciandos DIOGO NAVES MENDONÇA e ÉMERSON JOSÉ DO COUTO;
1. o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO para acompanhar, orientar e avaliar a atuação dos Juízes Federais vitaliciandos FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA e FELIPE BENICHIO TEIXEIRA;
1. o Excelentíssimo Juiz Federal MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA para acompanhar, orientar e avaliar a atuação da Juíza Federal vitalicianda SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO;
1. o Excelentíssimo Juiz Federal FERNÃO POMPEO DE CAMARGO para acompanhar, orientar e avaliar a atuação do Juiz Federal vitaliciando MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR;
1. a Excelentíssima Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA para acompanhar, orientar e avaliar a atuação da Juíza Federal vitalicianda PATRÍCIA DE ALENCAR TEIXEIRA;
1. o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA para acompanhar, orientar e avaliar a atuação do Juiz Federal vitaliciando PAULO CEZAR DURAN;
1. o Excelentíssimo Juiz Federal SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE para acompanhar, orientar e avaliar a atuação dos Juízes Federais vitaliciandos BRUNO VALENTIM BARBOSA e ARNALDO DORDETTI JUNIOR;
1. a Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA DE TOLEDO CERA para acompanhar, orientar e avaliar a atuação do Juiz Federal vitaliciando PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO;
1. o Excelentíssimo Juiz Federal WILSON PEREIRA JÚNIOR para acompanhar, orientar e avaliar a atuação dos Juízes Federais vitaliciandos ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS e CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO;
1. a Excelentíssima Juíza Federal Eliana Borges de Mello Marcelo para acompanhar, orientar e avaliar a atuação da Juíza Federal vitalicianda GABRIELLA NAVES BARBOSA;
1. o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO TONIASSO para acompanhar, orientar e avaliar a atuação da Juíza

Federal vitalicianda GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA;

1. o Excelentíssimo Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO para acompanhar, orientar e avaliar a atuação do Juiz Federal vitaliciando FERNANDO NARDON NIELSEN.

II - Publique-se. Comuniquem-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 26/05/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1388378314A34F20

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0486935 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009492-62.2014.4.03.8000

Documento nº 0486935

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Patrícia Avallone**, Registro Funcional nº 1930, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 17 de maio de 2014, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 23/05/2014, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0470974 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008653-37.2014.4.03.8000

Documento nº 0470974

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Iolanda Paulina da Silva**, Registro Funcional nº 2562, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 28 de março de 2014, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 22/05/2014, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.